3. PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 3180-78.2014.6.09.0000

PROTOCOLO: 40.470/2014

ORIGEM: GOIÂNIA/GO

RELATOR: JUIZ LUCIANO MTANIOS HANNA

REQUERENTE: BALBINO FRANCISCO LOPES

ADVOGADO: WADEYLSON MENDES CORDEIRO DA SILVA - OAB: 32986/GO

DECISÃO

Considerando o teor da certidão de fl. 751, e o cumprimento parcial da penhora, via BACEN JUD, por insuficiência de saldo (fls. 732/733), e haja vista que não houve impugnação aos valores bloqueados via BacenJud, determino a remessa do montante bloqueado à agência do Banco do Brasil S.A. do Setor Público de Goiânia/GO, n. 0086.

Ato contínuo, expeça-se ofício ao gerente da Agência Setor Público Goiânia, do Banco do Brasil S.A., situada na Avenida Goiás, n. 980, 3° andar, CEP 74.010-010, Goiânia-GO, para que se efetive a conversão em renda do montante de R$ 22,98 (vinte e dois reais e noventa e oito centavos), com os respectivos acréscimos legais, depositado em conta judicial por meio do protocolo BACEN JUD n. 20180005287229, observando-se os códigos de recolhimento indicados no Parecer Técnico nº 0626 - C/2018 - NECAP/GO/DCP/AGU (fl. 692), bem como os esclarecimentos da União de fl. 726.

Após, remetam-se os autos à União para ciência, bem como para as providências a seu mister.

Goiânia, 28 de fevereiro de 2019.

P.R.I.

Luciano Mtanios Hanna

Relator

DIRETORIA-GERAL

Atos do Diretor Geral

Portarias

Desígnio de Equipe de Planejamento da Contratação

PORTARIA N. 97/2019 – DG

A DIRETORA – GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVIII, da Resolução TRE n. 275, de 18 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO as indicações contidas no PAD n. 9360/2018, RESOLVE:

Art. 1° Ficam designados os seguintes servidores para, sob a coordenação do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento da Contratação, referente à demanda que visa à aquisição de software de gestão de estratégia:

ANDRÉ LUIZ SOARES - Integrante Demandante;

VICTOR HUGO PINHEIRO CUNHA – Integrante Técnico;

PRISCILA OLIVEIRA ATAÍDES – Integrante Administrativo.

Art. 2° A Equipe tem o objetivo de realizar os estudos preliminares da contratação demandada e demais providências indicadas na Resolução CNJ n. 182/2013.

Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 3 de maio de 2019.

Cristina Tokarski Persijn

Diretora-Geral em substituição